

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de autônomo, de um lado o **INSTITUTO BUSINESS GROUP DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PESQUISA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.409.442/0001-40, sito a Av. Lions Internacional, 818, Vila Aurora, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por um dos seus diretores, sendo eles: Juarez Orsolin, Diretor de Planejamento e Estratégia, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº. 2.163.065-8, inscrito no CPF sob o nº 776.962.479-72; Laudes Machado da Silva Lima, Diretor de Projetos, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº. 100.379.2957 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 226.488.360-04; Eleri Hamer, Diretor de Relações com o Mercado, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4036132043 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 624.626.950-87 e, de outro lado, Jovi Vieira Barboza, brasileiro, professor e advogado, nascido em 13/08/1954, residente Rua Silva Jardim, 386, Sala 04, Zona 1, Maringá - PR, 87.013-10, telefone: (44) 3226-5439/9117-6723, portador do CPF sob o nº.054.430.324-53, do RG nº. 7.553.704-5, expedido por SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:

I - O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, de comum acordo, realizam o presente contrato estabelecendo obrigações e condições às que se submetem e se obrigam, mutuamente, a **CONTRATADA** a prestar serviços como docente autônomo aos discentes matriculados no **MBA EM CONTABILIDADE EMPRESARIAL: Pequenas e Médias Empresas**, oferecido pelo **CONTRATANTE** e desenvolvido no período de 16 de setembro de 2011 a 31 de março de 2013 e o **CONTRATANTE** a remunerar-lhe de acordo com o disposto a seguir:

a) O **CONTRATADO** assume e se obriga no ato de assinatura do presente contrato a ministrar as aulas referentes ao **XVI Módulo "Responsabilidade Civil e Ética do Contador"** com a carga horária de 20(vinte) horas aula e a orientar o trabalho monográfico de 02 (dois) alunos, se possuir título de mestre, e de 03 (três) alunos se possuir título de Doutor.

b) Se o **CONTRATADO** ministrar mais de um módulo obrigar-se-á a orientar mais de um aluno, sendo mestre ou mais de dois alunos, sendo Doutor.

c) O **CONTRATADO** também abdica de quaisquer direitos de som e imagem que venham a ser utilizados pela **CONTRATANTE** em função dos trabalhos a ele confiados durante a disciplina ou entrevistas, pronunciamentos de conteúdo ou textos produzidos para o IBG.

